



Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Heron Ricardo de Oliveira

[Handwritten signature of Heron Ricardo de Oliveira]

Registra-se e
Publique-se

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita de Balneário Pinhal/RS

[Handwritten signature of Marcia Rosane Tedesco de Oliveira]

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTR
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9
10/03/2022
N.º 10/03/2022

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM
RETIRADO EM

Balneário Pinhal, 10 de março de 2022.

disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Municipal de Balneário Pinhal.

Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. Marcia Rosane Tedesco de Oliveira – Prefeita

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos

DECRETA:

Decreto Municipal nº 102 de 21 de junho de 2021.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.663 de 10 de junho de 2021 e no

inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica Municipal

do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal, Estado

DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS**

DECRETO Nº. 141 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

